



ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE

Aos (20) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10:00 horas, na sede do **Fundo de Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande - FPGPREV**, na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar na sala 54, Boqueirão–Praia Grande–SP, foram convocados pelo Presidente os membros do Conselho de Administração. Presentes na reunião ordinária: **o Presidente do Conselho de Administração GILMAR AUGUSTO GARCIA e os membros EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES, ALEX LUIS HIATH SALVADOR, JOSE CARLOS GATTO e VICTOR LOPES SCHIAVETTI**. Os conselheiros presentes abonaram a falta do senhor Wagner de Lima Fernandes que por motivos particulares não pode comparecer. Dando início ao trabalho, o Senhor Presidente **GILMAR AUGUSTO GARCIA** nomeia a **SR. RICARDO PEREIRA DA SILVA** para secretariar os trabalhos. Passamos então, a **Ordem do dia**:

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão. Em atenção ao que dispõe o art. 117, inciso VIII da Lei Complementar nº 913 de 01 de abril de 2022, os conselheiros conferiram a listagem apresentada em Memorando discriminada pela Diretora de Benefícios relativa aos processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e os processos de pensões a serem apreciados, e tomaram ciência de cada caso, anuindo as aposentadorias e pensões e rubricando os processos administrativos, atendendo suas atribuições sem ressalvas;

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos. O conselho de administração, deliberou pela adoção da estratégia de investimento sugeridas pelo comitê de investimentos conforme elencadas abaixo:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte e parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições, individuais, inferiores a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos, individuais, inferiores a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento, individuais, inferior a R\$ 200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF**.
- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**;

- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
- f) Aplicação automática, dos recursos que não possam ser tempestivamente aplicados devido aos horários:
- CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA
- BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO
- g) Os rendimentos gerados dos fundos de aplicação automática serão aplicados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RE**, a cada mês, **entre os dias 15 e 30**.
- h) **RESGATE PARCIAL** do fundo **ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ **09.093.883/0001-04**, no valor de **R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, por motivo de desenquadramento ativo, de acordo com o artigo 7º, V, “b” da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, **com aplicação do recurso no fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA**, CNPJ **24.634.187/0001-43**, que apresenta bom desempenho, frente a outros fundos com o mesmo *benchmark*, taxa de administração mais baixa e possui amplo limite de margem, de acordo com o artigo 18 da resolução 4.963/2021.

3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 15/06/2023. Os membros do conselho fiscal reuniram se para análise das contas do mês anterior do FPGPREV e os mesmos manifestaram-se pela regularidade das contas apresentadas, inclusive dos investimentos que encontram-se em perfeita regularidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e demais alterações e na Política de investimentos para o exercício de 2022.

4º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos. O subsecretário de gestão previdenciária apresentou aos membros do conselho o relatório analítico dos fundos de investimentos referente ao mês de **MAIO DE 2023** para ciência e acompanhamento.

5º) Assuntos Gerais:

1. Foi apresentado e aprovado o processo 8917/2023 – relatório da controladoria interna – 1º trimestre
2. Foi apresentado o processo 8534/2023 – projeto de monetização, onde o conselho de administração obteve ciência da apresentação.
3. Resposta da consultoria de investimentos Crédito & Mercado, em 28/04/2023, referente ao questionamento sobre risco de novo aporte no fundo GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTISTRATÉGIA, CNPJ 11.490.580/0001-69, a qual avalia não haver possibilidade, uma vez que o fundo não está enquadrado na lista exaustiva do Banco Central.
4. Solicitação, em 09/05/2023, Relatório Due Diligence para a consultoria Crédito & Mercado sobre os fundos fechados GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTISTRATÉGIA, CNPJ 11.490.580/0001-69, TREND BANK BANCO DE FOMENTO FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1, CNPJ 08.927.488/0001-09, ÁQUILLA FII - AQLL11, CNPJ 13.555.918/0001-49, PÁTRIA SPECIAL OPPORTUNITIES I FICFIP, CNPJ 13.328.452/0001-49 e ITÁLIA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1, CNPJ 13.990.000/0001-28, **com os objetivos de acompanhamento da situação dos fundos citados e fornecer informações para as próximas tomadas de decisão.**
5. Solicitação, à consultoria de investimentos Crédito & Mercado, parecer quanto a aprovação dos itens propostos em edital de convocação de assembleia geral ordinária de quotistas do fundo PÁTRIA SPECIAL OPPORTUNITIES I FICFIP, CNPJ 13.328.452/0001-49, que ocorrerá em

30/06/2023

6. O senhor subsecretario de gestão previdenciaria questionou aos conselheiros sobre a finalização e aproveitamento do conteúdo do curso disponibilizado pela empresa XP investimentos. Os conselheiros presentes manifestaram-se positivamente e questionaram a possibilidade do Município arcar com o pagamento das inscrições para obtenção da certificação exigida conforme portaria MTP nº 1467 de 2022.

6º) E, não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 13:30 hs e, eu RICARDO PEREIRA DA SILVA secretariei os trabalhos e subscrevo _____ seguido dos demais presentes.

**GILMAR AUGUSTO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALEX LUIS HIATH SALVADOR
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ CARLOS GATTO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**VICTOR LOPES SCHIAVETTI
DIRETOR FINANCEIRO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**